



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 22 de junho de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 103/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS  
CAVALOS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** que as festividades juninas já integram o calendário oficial de eventos do Município, constituindo-se em tradição consolidada, de significativa relevância cultural e social para a população local;

**CONSIDERANDO** a importância histórica das celebrações de São João, símbolo da cultura nordestina, que fortalecem a identidade do povo sertanejo e promovem o reencontro das famílias e o convívio comunitário;

**CONSIDERANDO** que os festejos juninos movimentam diversos setores econômicos e sociais do Município, incentivando o turismo, o comércio local e a valorização das manifestações artísticas e culturais;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a decretação de ponto facultativo não comprometerá a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” para os servidores públicos do Município de Riacho dos Cavalos/PB a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 22 de junho de 2026, bem como durante os dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026.

§ 1º O ponto facultativo de que trata este artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser mantidos em funcionamento regular, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se serviços essenciais:

I – os serviços urbanos, compreendendo as atividades de limpeza pública, manutenção de vias públicas e vigilância patrimonial, que deverão ser mantidos em funcionamento regular durante o período do ponto facultativo, visando à preservação da ordem urbana, da salubridade pública e da integridade do patrimônio municipal;

II – os serviços exercidos no âmbito da saúde pública serão prestados na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro, que permanecerá em funcionamento regular, com atendimento normal ao público, assegurando a continuidade da assistência à população.

III- Nos dias 26 e 27 de junho de 2026, haverá atendimento médico em regime de plantão durante 24 (vinte e quatro) horas, na Unidade Mista de Saúde Antônia Vaz Carneiro garantindo a continuidade dos serviços de saúde à população durante o período das festividades juninas.

**Art. 3º** O ponto facultativo instituído por este Decreto não impede a prática de atos administrativos internos, a realização de procedimentos administrativos, a execução de atividades financeiras, contábeis, orçamentárias e de tesouraria, necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Compete aos Secretários Municipais a adoção das medidas administrativas necessárias à organização das escalas de trabalho e plantões, de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os devidos fins legais e administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Riacho dos Cavalos – PB, 22 de junho de 2026.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional